Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Pça. Dês. Tomaz Salustino nº 90 - Centro - CEP: 59.380-000
CNPJ (MF): 08.109.126/0001-00 - Telefax: (0xx84) 405 2717
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.636, DE 03 DE MARÇO DE 2004.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À A C DESPORTIVA POTIGUAR SERIDOENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira para a **A C DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOENSE**, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.981.783/0001-10, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo:

Art. 2º - Para atender às despesas citadas no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial à Lei Municipal nº 1.634, de 28 de dezembro de 2003, Lei Orçamentária – Exercício de 2004, para a dotação a seguir especificada:

02 – Poder Executivo
02 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
122 – Administração Geral
2002 – Gabinete do Prefeito
3 – Despesas Correntes
33 – Outras Despesas Correntes
335041 – Contribuições.....R$ 11..000,00
(onze mil reais x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x).

Art. 2º - Por força da presente Lei, fica a **A C Desportiva Potyguar Seridoense**, a prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a utilização dos recursos financeiros recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30 de janeiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo, em – 03 de março de 2004.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal